



Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLANG
NOVO HAMBURGO – CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO



LEI MUNICIPAL Nº 2.296/2011, DE 13 DE JULHO DE 2011.

Autoriza a concessão de auxílios financeiros e subvenções de natureza educacional, cultural e desportiva, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O Executivo Municipal fica autorizado a conceder subvenções sociais às entidades relacionadas no Anexo I, todas elas organizações civis indicadas pelos Vereadores, mediante convênios próprios a serem firmados nos termos do art. 116, da Lei Federal nº 8.666/1993, para o exercício de 2011.

Parágrafo único. As verbas somente serão repassadas após a apresentação da documentação legal.

Art. 2º As subvenções de que trata o artigo antecedente têm por finalidade ações e programas sociais, proporcionando as entidades atividades educacionais, culturais, desportivas e extracurriculares.

Art. 3º As Entidades beneficiárias deverão observar, tanto para a liberação da subvenção pleiteada, quanto para a respectiva prestação de contas, o que se contém no Manual para Concessões Sociais e de Prestação de Contas instituído pelo Decreto n.º 2.336/2005, de 12 de dezembro de 2005.

§ 1º Os valores recebidos e não utilizados em período igual ou superior a 30 (trinta) dias devem ser aplicados em caderneta de poupança, em instituição bancária oficial.

§ 2º O prazo para prestação de contas dos recursos liberados atenderá ao estabelecido no artigo 1º, VI, “6”, do Decreto nº 2.336/2005.

Art. 4º Caso o recurso venha a ser utilizado em finalidade diversa da estabelecida nesta Lei e/ou a prestação de contas não for apresentada no prazo exigido, ou, ainda, resultar rejeitada, bem como, deixar de ser executado o objeto do convênio, total ou parcialmente, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito ou força maior devidamente comprovada as Entidades deverão restituir o valor transferido, acrescido de juros e correção monetária, segundo o índice oficial, a partir da data do seu recebimento, ao Município.

Art. 5º Para suportar as demais despesas previstas nesta Lei, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar dotações orçamentárias próprias, previstas na Lei Orçamentária Anual



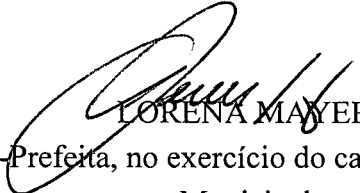
Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLANG
NOVO HAMBURGO – CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO



de 2011, mediante decreto executivo para abertura de crédito adicional especial e/ou suplementar, no montante de até R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO, aos 13 (treze) dias do mês de julho de 2011.


LORENA MAYER
Vice-Prefeita, no exercício do cargo de Prefeita
Municipal

Registre-se e Publique-se.


RACHEL TOMASI DE MELO
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão



Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLANG
NOVO HAMBURGO – CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO



ANEXO I

Câmara de Vereadores.

SUBVENÇÕES 2011

ENTIDADE	VALOR
Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal de Ensino Fundamental Vereador Arnaldo Reinhardt	R\$ 1.500,00
Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal de Ensino Fundamental Presidente Getulio Vargas	R\$ 1.000,00
Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal de Educação Infantil Ernest Sarlet	R\$ 1.000,00
Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal G Presidente Tancredo Neves	R\$ 1.250,00
Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal de Ensino Fundamental Elvira Brandi Grin	R\$ 1.250,00
Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal de Educação Infantil João de Barro	R\$ 1.250,00
Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal de Ensino Fundamental Francisco Xavier Kunst	R\$ 1.250,00
AFAD-21 Associação dos Familiares e Amigos do Down Vinte e um	R\$ 3.500,00
Associação das Entidades Recreativas e Carnavalescas de Novo Hamburgo	R\$ 2.500,00
Atlético Clube Veterano	R\$ 14.000,00
SOBEMP sociedade Beneficiente Mães Pobres de Novo Hamburgo	R\$ 3.500,00



Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLANG
NOVO HAMBURGO – CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO



Clube Primavera	R\$ 5.000,00
ATNH – Associação Tradicionalista de Novo Hamburgo	R\$ 12.000,00
APAE – Novo Hamburgo	R\$ 4.000,00
UENH – União dos Estudantes de Novo Hamburgo	R\$ 2.000,00
Lar São Vicente de Paula	R\$ 1.000,00
Associação Atlética Banco do Brasil – Projeto de Integração AABB comunidade de Novo Hamburgo	R\$ 1.000,00
LEME – Lesados Medulares	R\$ 3.500,00
CAUDEQ	R\$ 3.750,00
Desafio Jovem	R\$ 1.250,00
Comunidade Terapêutica Fazenda Renascer	R\$ 1.250,00
Fazenda do Senhor Jesus	R\$ 1.250,00
Liga de Combate ao Câncer	R\$ 1.000,00
AMO – Associação de Assistência ao Menor em Oncologia	R\$ 1.000,00

TOTAL GERAL

TOTAL GERAL	R\$ 70.000,00
--------------------	----------------------